

CONTRATO SOCIAL

BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA



Pelo presente instrumento particular, **RUBIA FRANCINE RIBEIRO**, brasileira, nascida em 14/10/1992, solteira, empresária, CPF nº 090.118.329-65, carteira de identidade nº 6248503, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Santa Felicidade, 963, Itinga, Araquari, SC, CEP 89245000, Brasil, ajusta e convencionou a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na ESTRADA PORTO GRANDE, 125, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC, CEP 89.245-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
1	RUBIA FRANCINE RIBEIRO	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE à Sócia RUBIA FRANCINE RIBEIRO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0716_Ekp3n0Rsvw&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09011832965-RUBIA FRANCINE RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 42207978225 Protocolo 238011240 de 06/09/2023 NIRE 42207978225

Nome da empresa BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 577272165330848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023



CONTRATO SOCIAL

BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ARAQUARI SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ARAQUARI SC, 4 de setembro de 2023.

RUBIA FRANCINE RIBEIRO

Sócia Administradora
(Assinado Digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 42207978225 Protocolo 238011240 de 06/09/2023 NIRE 42207978225

Nome da empresa BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 577272165330848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023



238011240

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	238011240 - 06/09/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207978225
CNPJ 52.103.759/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023
SOB N: 42207978225

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09011832965 - RUBIA FRANCINE RIBEIRO - Assinado em 06/09/2023 às 16:44:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 42207978225 Protocolo 238011240 de 06/09/2023 NIRE 42207978225

Nome da empresa BIGSMALL DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 577272165330848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023